



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 7/2025

Relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Acre e pela Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2025.

A Diretora do Foro da Seção Judiciária do Acre, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais N. 662/1949, 5.010/1966, 9.093/1995 e 10.607/2002, e os artigos 206, 207 e 208 do [Provimento Coger n. 10126799](#), de 19.04.2020, do TRF-1ª Região, RESOLVE:

DIVULGAR a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Acre e pela Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2025:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

| Mês | Data | Dia da Semana | Feriado |
|----------|-------------------|------------------------------|--|
| JANEIRO | 1º a 6 de janeiro | Quarta-feira a Segunda-feira | Forense - Recesso Forense (art. 62, inc. I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| MARÇO | 3 e 4 de março | Segunda-feira e Terça-feira | Forense - Carnaval (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 5 de março | Quarta-feira | Forense - Quarta-feira de cinzas (Ponto facultativo até as 14 horas) |
| ABRIL | 16 a 18 de abril | Quarta-feira a Domingo | Forense - Semana Santa (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 21 de abril | Segunda-feira | Nacional - Tiradentes (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| MAIO | 1º de maio | Quinta-feira | Nacional - Dia do Trabalho (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| JUNHO | 15 de junho | Domingo | Estadual - Aniversário do Estado do Acre (Lei Estadual 14/1964 e Lei Federal n. 9.093/1995) |
| | 19 de junho | Quinta-feira | Forense - Corpus Christi (Ponto facultativo) |
| AGOSTO | 11 de agosto | Segunda-feira | Forense - Dia do Direito (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| SETEMBRO | 5 de setembro | Sexta-feira | Estadual - Dia da Amazônia (Lei 1.411/2001) |
| | 7 de setembro | Domingo | Nacional - Independência do Brasil (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |

| | | | |
|----------|---------------------|-----------------------|---|
| OUTUBRO | 12 de outubro | Domingo | Nacional - Nossa Senhora Aparecida (Lei 6.802, de 30 de junho de 1980) |
| | 31 de outubro | Sexta-feira | Ponto facultativo - Dia do Servidor Público - art. 236 Lei nº8.112/90 (em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público (art. 1º, parágrafo único, inc. IV, da Portaria GDG n. 230, de 18 de dezembro de 2024 e art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990) |
| NOVEMBRO | 1 e 2 de novembro | Sábado e Domingo | Forense e Nacional - Finados (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 15 de novembro | Sábado | Nacional - Proclamação da República (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 20 de novembro | Quinta-feira | Nacional - Dia da Consciência Negra (Lei 14.759/2023) |
| DEZEMBRO | 8 de dezembro | Domingo | Forense - Dia da Justiça (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 25 de dezembro | Quinta-Feira | Nacional - Natal (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 28 de dezembro | Sábado | Municipal - Aniversário do Município de Rio Branco (Lei 1.609/2006) |
| | 20 a 31 de dezembro | Sábado a Quarta-feira | Forense - Recesso Forense (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL - AC

| Mês | Data | Dia da Semana | Feriado |
|---------|-------------------|------------------------------|---|
| JANEIRO | 1º a 6 de janeiro | Quarta-feira a Segunda-feira | Forense - Recesso Forense (art. 62, inc. I, da Lei Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| MARÇO | 3 e 4 de março | Segunda-feira Terça-feira | Forense - Carnaval (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 5 de março | Quarta-feira | Forense - Quarta-feira de cinzas (Ponto facultativo até as 14 horas) |
| ABRIL | 16 a 18 de abril | Quarta-feira a Domingo | Forense - Semana Santa (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 21 de abril | Segunda-feira | Nacional - Tiradentes (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| MAIO | 1º de maio | Quinta-feira | Nacional - Dia do Trabalho (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| JUNHO | 15 de junho | Domingo | Estadual - Aniversário do Estado do Acre (Lei Estadual 14/1964 e Lei Federal n. 9.093/1995) |
| | 19 de junho | Quinta-feira | Forense - Corpus Christi (Ponto facultativo) |
| AGOSTO | 11 de agosto | Segunda-feira | Forense - Dia do Direito (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 15 de agosto | Sexta-feira | Municipal - Dia de Nossa Senhora da Glória (Lei Municipal n. 464/2007 e Lei Federal n. 9.093/1995) |

| | | | |
|----------|---------------------|-----------------------|---|
| SETEMBRO | 7 de setembro | Domingo | Nacional - Independência do Brasil (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 28 de setembro | Sábado | Municipal - Aniversário de Cruzeiro do Sul (Lei Municipal 466/2007) |
| OUTUBRO | 12 de outubro | Domingo | Nacional - Nossa Senhora Aparecida (Lei 6802, de 30 de junho de 1980) |
| | 31 de outubro | Sexta-feira | Ponto facultativo - Dia do Servidor Público - art. 236 Lei nº8.112/90 (em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público (art. 1º, parágrafo único, inc. IV, da Portaria GDG n. 230, de 18 de dezembro de 2024 e art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990) |
| NOVEMBRO | 1 e 2 de novembro | Sábado e Domingo | Forense e Nacional - Finados (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 15 de novembro | Sábado | Nacional - Proclamação da República (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 20 de novembro | Quinta-feira | Nacional - Dia da Consciência Negra (Lei 14.759/2023) |
| DEZEMBRO | 8 de dezembro | Segunda-feira | Forense - Dia da Justiça (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |
| | 25 de dezembro | Quinta-feira | Nacional - Natal (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002) |
| | 20 a 31 de dezembro | Sábado a Quarta-feira | Forense - Recesso Forense (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966) |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luzia Farias da Silva Mendonça
Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Farias da Silva Mendonça, Diretora do Foro**, em 14/01/2025, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22038295** e o código CRC **F086E4BE**.